

Lei Municipal n.º 480 de 25 de agosto de 1970

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo DECRETA e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzados), destinado a atender despesas de pagamento de aquisição de telefones, conforme contratos firmados com a Companhia de Telefones do Brasil Central.

Art. 2.º Fica anulada a importância de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzados), a verba orçamentária vigente - 05-4.144.0.00 - material permanente - Aquisição de Móveis e Utensílios.

Art. 3.º As despesas previstas com a abertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, serão cobertas com recursos apurados pela anulação da verba constante do artigo desta lei.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ COUTINHO PEREIRA.
PREF. MUNICIPAL.

Registrada em Livro próprio e publicado por Edital.

ESCR. PREF. MUNICIPAL.